



LEI Nº. 606, de 17 de novembro de 1.967.

TRANSFERE FUNCIONÁRIO DE PADRÃO DE VENCIMENTOS:

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Padrão de Vencimentos dos Operadores de I classe, transferidos da Letra F, Item I para o Padrão H, Item XI, da Lei nº. 577, e de acordo com o artigo 5º da mesma lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 17 de novembro de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secr. da Pref. 17/11/67.